

Colatina, 11 de outubro de 2017.

OF. GAPRE 658/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio da Mensagem nº 058/2017, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei que *“altera a redação do artigo 21 da Lei nº 6.415, de 16 de junho de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018”*, e que está tramitando nesta Casa Legislativa.

Posto assim vimos requerer a **substituição do referido Projeto de lei**, bem como solicitar a V. Exª que o encaminhe a tramitação perante esta Casa, remetendo-o ao Plenário a fim de ser regularmente votado.

Atenciosamente,



Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Jolimar Barbosa da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

Nesta.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2017

Altera a redação do artigo 21 da Lei nº 6.415, de 16 de junho de 2017 que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018” _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O artigo 21, da Lei Municipal nº 6.415, de 16 de junho de 2017, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - As modificações e os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 um percentual de 20% (vinte por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

